



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE MAIO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, no montante de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), a verba da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fazer face às despesas com impressão do livro "Cabo Frio Histórico e Político" de Hilton Massa.

ARTIGO 2º - A Suplementação referida acima correrá por conta da Dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Plano de Trabalho 2601.08.07.021.018, orçamento de 1.980.

ARTIGO 3º - Os recursos provenientes da próxima edição referente aos Direitos Autorais, reverterão em função da Prefeitura Municipal, a qual caberá dar destinação que julgar conveniente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE MAIO DE 1980


JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL